

LEI ORDINÁRIA Nº 379

de 13 de dezembro de 1977

"Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio de Cooperação Financeira e Técnica com a SECRETARIA DA AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizada a assinar Convênio de Cooperação Financeira e Técnica com a Secretaria de Agricultura do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º.

As especificações do Convênio não poderão fugir das normas de ser instalado nesta cidade um posto executor do combate à Febre Aftosa.

Art. 3º.

As despesas decorrentes da presente autorização correrão por conta da verba própria ou crédito especial, ficando o Poder Executivo desde logo autorizado a criá-lo por decreto.

Art. 4º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13/12/1977

sanciono a seguinte Lei:

